



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### Republicar

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 779/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 10/12/2021

**Data Fim:** 10/12/2021

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas no Erasto Gaertner.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (10/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 780/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data início:** 10/12/2021

**Data Fim:** 10/12/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Araongas/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ambulância Renault **Placas:** AXJ-1G68

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente que estava internado no Hospital Bom Jesus que foi transferido para HOMPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (10/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 781/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Sandro Jose de Assis

**Data início:** 10/12/2021

**Data Fim:** 10/12/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Araongas/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ambulância Renault **Placas:** AXJ-1G68

**Objetivo da Viagem:** Acompanhar paciente que estava internado no Hospital Bom Jesus que foi transferido para HOMPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (10/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 782/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 13/12/2021

**Data Fim:** 13/12/2021

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no Hospital Pequeno Príncipe.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (13/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 783/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 13/12/2021

**Data Fim:** 13/12/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes com horário de atendimento às 13:00 horas na HOFTALON, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas na HOMPARG.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (13/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 784/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**Nome do Servidor:** Magid Antunes Talma

**Data Início:** 14/12/2021

**Data Fim:** 14/12/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Peabiru/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-18808

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Ford/Cargo 2422E **Placas:** ASX-4398

**Objetivo da Viagem:** Transportar grama esmeralda em blocos, produto adquirido pela licitação tipo Pregão Presencial 15/2021- Ata de Registro de Preços nº 14/2021, em respeito ao item 6, subitem 6.3 do termo de referência, ou seja, é responsabilidade do Município em transportar o produto até a sede da mesma caso o contratado esteja localizado à distância inferior a 210 km (mapa anexo).

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (13/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### DECRETO Nº 326/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 255,460,04 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.002</b>	<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>	
<b>02.002.04.092.0401.2.004</b>	<b>Atividades de Assessoria Jurídica</b>	
10 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.200,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.04.122.0401.2.006</b>	<b>Atividades Gabinete do Secretário de Administração</b>	
22 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
23 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.600,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>05.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	
<b>05.001.20.122.0401.2.019</b>	<b>Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento</b>	
82 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.800,00
83 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.500,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>09.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>09.001.15.451.1501.1.081</b>	<b>Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas</b>	
282 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	240.160,04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

	<b>TOTAL</b>	<b>240.160,04</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>255.460,04</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I- ANULAÇÃO

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.001</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0401.2.003</b>	<b>Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
1 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
2 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>04.002.04.121.0401.2.017</b>	<b>Atividades do Departamento de Contabilidade</b>	
68 – 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
73 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.089,48
	<b>TOTAL</b>	<b>16.089,48</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.005.04.129.0401.2.018</b>	<b>Atividades do Departamento de Tributação</b>	
75 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.575,74
76 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	3.294,82
	<b>TOTAL</b>	<b>16.870,56</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>05.002</b>	<b>DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>05.002.20.606.2001.2.021</b>	<b>Atividades da Divisão de extensão Rural</b>	
86 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
87 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA</b>	
<b>06.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS</b>	
<b>06.001.26.122.0401.2.022</b>	<b>Atividades Gabinete Secretario Manut. Rodoviária</b>	
111 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
112 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA</b>	
<b>06.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS</b>	
<b>06.002.26.782.2601.2.024</b>	<b>Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

118 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
119 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>09.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>09.001.15.122.0401.2.048</b>	<b>Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos</b>	
272 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
273 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>09.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>09.002.04.122.0401.2.050</b>	<b>Atividades do Departamento de Obras</b>	
292 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
293 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	11.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	<b>29.000,00</b>
<b>09.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>09.002.15.452.1501.2.051</b>	<b>Atividades do Departamento de Serviços Públicos</b>	
301 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
302 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>10.001.08.122.04.01.2053</b>	<b>Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social</b>	
312 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
313 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>54.000,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>11.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>11.001.13.122.0401.2.060</b>	<b>Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes</b>	
402 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

403 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	3.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.500,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>11.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>	
<b>11.002.27.812.2701.2.063</b>	<b>Atividades do Departamento de Esportes</b>	
416 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
417 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>255.460,04</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um (13/12/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### DECRETO Nº323/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 63.970,00 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta reais ) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO</b>	
<b>03.001.04.122.0401.2.080</b>	<b>Atividades do Departamento de Patrimônio</b>	
17 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
18 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>03.004.04.122.0401.1.010</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	
40 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	14.970,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14.970,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>03.004.04.122.0401.2.014</b>	<b>Atividades do Departamento de Serviços Gerais</b>	
47 - 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>07.001.12.361.1201.2.029</b>	<b>Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%</b>	
150 – 3.1.90.11.00.00 - 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
153 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>12</b>	<b>UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

<b>12.001</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>	
<b>12.001.04.124.0401.2.082</b>	<b>Manutenção da Unidade de Controle Interno</b>	
423 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.970,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I- ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>07.001.12.361.1201.2.029</b>	<b>Atividades de Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%</b>	
154 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>07.001.12.364.1201.2.095</b>	<b>Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal</b>	
161 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.591,00
162 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	8.379,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.970,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.970,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um (10/12/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### DECRETO Nº 324/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.003 de 09 de dezembro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município Edição 1.851, Páginas 6-7, em 09 de Dezembro de 2021, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

**Art. 2º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.529,88 (Treze mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
4.4.90.61.00.00 - 1000	Aquisição de imóveis	13.529,88
	<b>TOTAL</b>	<b>13.529,88</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>13.529,88</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001.20.122.2001.2.070	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano	
85 – 3.3.71.70.00.00 – 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.529,88
	<b>TOTAL</b>	<b>13.529,88</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.529,88</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

**Art. 4º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.**

**Art. 5º - Este DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um (10/12/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### DECRETO Nº325/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais ) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.9.066	Contribuição para Formação do PASEP	
431 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I- ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.9.065	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
431 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º -** Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos traze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um (13/12/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### DECRETO Nº.317/2021

**Súmula:** Aprova o Plano Anual de Atividades da Unidade Central Controle Interno – UCCI, para o exercício de 2022, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Gestor do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, o senhor: **Thiago Epifanio da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** a necessidade dos trabalhos a serem realizados pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, onde os mesmos, propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões; administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à alta administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes, no âmbito da administração pública do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

### DECRETA

**ART.1º** Fica aprovado o Plano Anual de Atividades da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, para o exercício de 2022, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

**ART.2º** Os trabalhos serão iniciados a partir do dia, 03 de Janeiro de 2022, e transcorrerão até 31 de Março de 2022, em obediência a vigência do Plano Plurianual – PPA.

**Parágrafo Único** – Os exames previstos têm por objetivo primordial, identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

**ART.3º** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT**, ao  
primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um – 01/12/2021.

Atenciosamente,

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ERRATA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021**

Na publicação do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial em epígrafe e demais atos oriundos desse documento, em especial, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**, verificou-se o erro de digitação da Marca do veículo abaixo descrito. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

**ITEM: 26 – MICRO ONIBUS IVECO – PLACA: ARI-4265 – ANO 2009**

Leia-se:

**ITEM: 26 – MICRO ONIBUS M. BENZ/MASC – PLACA: ARI-4265 – ANO 2009**

Ariranha do Ivaí, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

**CNPJ/MF:** 26.902.814/0001-05

**OBJETO:** 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTE (6X4) NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2021 CONFORME CONTRATO DE FOMENTO PARANA/SFM Nº 4262/2021, COM ENTREGA EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**VALOR:** R\$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 10/12/2021

**TÉRMINO:** 09/12/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 47/2021, homologada em 09 de dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/12/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA. ME.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Goias, nº 431, Zona um na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.731.932-8 -SESP/PR e inscrita no CPF/MF, sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na cidade de Cianorte/Pr, CEP 87.200-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência e Reajuste do Contrato nº. 026/2020 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2020** até o dia 15 de dezembro de 2022”.

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais reajuste inferior ao de 17,86% calculado pelo IGP-M anual previsto no contrato, perfazendo um total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); ficando aditado o valor global contratado que era de 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)”. Para o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um(10/12/2021).

---

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal

---

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA**  
**Marcelo Gonçalves Dias** – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

Devanir Cardozo Marques  
CPF: 006.623.839-07

---

Joaquim Souza Silva  
CPF: 597.462.389-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### PORTARIA Nº. 154/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

**Art. 1º.** – Conceder **120 (cento e vinte)** dias de **Licença Maternidade** conforme atestado médico, a funcionária **VALERIA TAVARES LUIZ**, matrícula nº.696, ocupante do cargo de Coordenador Social, pertencente à Secretaria Municipal de Assistente social, durante o período de 06/12/2021 a 04/04/2022.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um (09/12/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MENINOS E MENINAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS A TODAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA NATALINAS DE 2021.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 080/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI CNPJ/MF nº 33.894.291/0001-68. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.853 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

### Em anexo:

Plano Anual de Controle Interno Exercício de 2022

---

# Plano Anual de Controle Interno Exercício de 2022

AUTUAÇÃO: \_\_\_\_\_/12/2021

---

RENALDO DE OLIVEIRA RUIZ nº .9.574-905-5-SSP/PR-  
CPF/MF nº .060.516.519-00 - Cargo Público: AGENTE  
ADMINISTRATIVO-II - Matrícula: 687 - Função:  
COORDENADOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE  
INTERNO – UCCI

---

# Plano Anual de Controle Interno

## Exercício de 2022

### SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO:.....	PG/3/4
2. FUNDAMENTAÇÃO:.....	PG/5
3. FINALIDADE DA AUDITORIA:.....	PG/5
4. ORIENTAÇÕES GERAIS:.....	PG/6
5. OBJETIVOS GERAIS:.....	PG/7
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....	PG/8
7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS:.....	PG/9
8. VIGÊNCIA DO PACI:.....	PG/11
9. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2022:.....	PG.11/15
10. CONCLUSÃO .....	PG/16

### 1. INTRODUÇÃO:

**O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, iniciarão a partir do dia, 03 de Janeiro de 2022, e transcorrerão até 31 de março de 2022, em obediência a vigência do Plano Plurianual-PPA, estabelecendo assim os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades administrativas, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.**

Os trabalhos a serem realizados, propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à alta administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano Anual, tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade.

Os exames previstos, têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas, poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião

da Unidade Central de Controle Interno- UCCI, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Assim, por meio das ações previstas neste **PACI (Plano Anual de Controle Interno)**, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas nas unidades administrativas no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE/PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se, a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR**, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta **Unidade Central de Controle Interno - UCCI**, por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

**O:**

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº.4.320/64, na Lei Complementar nº.101/00, na Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí, Lei nº.808/2019, e das demais normas pertinentes.

**A elaboração do Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2022, iniciará à partir do dia, 03 de Janeiro de 2022, e transcorrerão até 31 de março de 2022, em obediência a vigência do Plano Plurianual-PPA, e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:**

- I.** Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II.** Constituição Estadual do Estado do PARANÁ;
- III.** Artigos 59 da Lei Complementar Federal nº.101/2000;
- IV.** Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- V.** Artigo 113 da Lei Federal nº.8.666/93;
- VI.** Instrução nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ.

## **3. FINALIDADE DA AUDITORIA**

**A:**

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir

ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

#### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS:**

5. Esse Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o ano de 2022, tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, dispendo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

#### **O PACI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:**

- Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos e derivados deles decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico;
- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

**O COORDENADOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI**, orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos à Unidade Central de Controle Interno - UCCI, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PACI-Plano Anual de Controle Interno.

Terá como função, prestar orientação técnica e metodológica, para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho, nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

## **6. OBJETIVOS GERAIS:**

**São objetivos gerais do PACI 2022, que iniciará seus trabalhos à partir do dia, 03 de Janeiro de 2022, e transcorrendo até 31 de março de 2022, em obediência a vigência do Plano Plurianual-PPA.**

**1-**Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Unidade Central de Controle Interno - UCCI;

**2-**Assessorar as demais Secretarias Municipais, para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;

**3-**Aumentar os índices de transparência do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico do município;

**4-**Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;

**5-**Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Unidade Central de Controle Interno - UCCI;

**6-**Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;

**7-**Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;

**8-**Elaborar quadrimestralmente o Relatório do Controle Interno do (Sr/Sra). Gestor(a) Municipal, em concorrência com a auditoria interna;

**9-**Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

**10-**Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.

## **7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

### **O Controle Interno tem como objetivos específicos:**

**I.** Elaborar as Instruções Normativas próprias da Unidade Central de Controle Interno - UCCI;

**II.** Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;

**III.** Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;

**IV-**Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes, Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;

**V-**Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;

**VI-** Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

**VII-**Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

**VIII-** Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

**IX-** Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;

**X-**Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao terceiro setor;

## **8. SELEÇÃO DE AMOSTRAS:**

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

**I) Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

**II) Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

**III) Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria Geral Municipal - CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

**IV) Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

## 9. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos serão iniciados à partir do dia, 03 de Janeiro de 2022, e transcorrerão até 31 de março de 2022, em obediência a vigência do Plano Plurianual-PPA.

## 10. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DESCRIÇÃO	MESES											
	01	02	03									
<b>I - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO</b>												
1. TRIBUTAÇÃO	X	X	X									
2. ENVIO DO SIM AM	X	X	X									
3. ENVIO SIAP	X	X	X									
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			X									
5. ÍNDICE SAÚDE			X									
6. ÍNDICE EDUCAÇÃO			X									
7. ÍNDICE PESSOAL												
8. TRANSPARÊNCIA			X									
9. ACOMPANHAR LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS			X									
10. ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DE RECEITAS E GASTOS PÚBLICOS		X										
11. ENVIO PCA			X									
<b>II- ATIVIDADE DE APOIO</b>												

1.PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS LEI.101/200	X																			
2. PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE ELABORAÇÃO DA LDO E LOA	CONFORME AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE																			
3. ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME AGENDAMENTO DE VISITAS DO TCE/PR.																			
4.PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE LC Nº 141/2012	X																			
5. ELABORAR RELATÓRIO DE QUADRIMESTRAIS-CI	X																			
6. ORIENTAÇÕES PARA SECRETARIAS	CONFORME DEMANDA																			
7. VERIFICAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA INCLUSÃO RCI	X																			
8. ACOMPANHAR AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	X																			
9.ACOMPANHAR AS FINANÇAS PÚBLICAS, NO QUE DETERMINA A LRF 101/2000	X																			
10.ACOMPANHAR OS ÍNDICES DE EDUCAÇÃO	X																			

11. ACOMPANHAR OS ÍNDICES DA SAÚDE		X												
12. ACOMPANHAR OS ÍNDICES DE PESSOAL			X											
13.ACOMPANHAR ENDIVIDAMENTO		X												
14.ANALISAR OS PROCESSOS DE CANCELAMENTO E INCLUSÃO DA DÍVIDA ATIVA	X	X	X											
15.ACOMPANHAR, FISCALIZAR, INCENTIVAR E COBRAR APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		X												
16. * ANALISAR PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS		X												
• POR AMOSTRAGEM	E SEMPRE QUE SOLICITADO EM PROCESSO ESPECÍFICO													
<b>I. ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>														
1. ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES TEMPESTIVOS DO DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO	X	X	X											

2. ACOMPANHAR REGULARIDADE INTEGRALIDADE PUBLIÇÃO DA RREO	A E DAS		X												
3. ACOMPANHAR REGULARIDADE INTEGRALIDADE PUBLIÇÃO DA RREO- EDUCAÇÃO	A E DAS			X											
4. ACOMPANHAR REGULARIDADE INTEGRALIDADE PUBLIÇÃO DA RREO- SAÚDE	A E DAS			X											

**II. ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO**

1. ANALISAR REGULARIDADE PROCESSOS DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS	A DOS	X	X	X											
2. ANALISAR EVENTUAIS DENÚNCIAS FORMALIZADAS E OU CONDUTAS INAPROPRIADAS		DURANTE TODO O EXERCÍCIO E OU SEMPRE QUE MOTIVADO													
3. VISITA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS				X											

4. VISITA NAS UNIDADES DE SAÚDE			X																
5. VISITA PARA VERIFICAÇÃO DOS CONTROLES SECRETARIAS MUNICIPAIS			X																
<b>III. DESPESAS E CONJUNTO DE GESTÃO</b>																			
1. AUDITORIA NOS CONTRATOS DA LEI Nº. 13019			X																

**\* ITENS SERÃO ANALISADOS POR AMOSTRAGEM**

Municípios que tem outras entidades, além do EXECUTIVO, serão utilizados os itens pertinentes.

Caberão, ainda, como trabalho da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

**Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, surgidas dos Órgãos Externos, tais como: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR, Tribunal de Contas da União-TCU/PR, Ministério Público do Estado do Paraná/MP/PR, Ministério Público Federal-MP/FD, Grupo de Especializados na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA-MP/PR, entre outros, além daquelas do próprio Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.**

**C O N C L U S Ã O:**

Ao longo do exercício, as atividades e o **Cronograma de Execução dos Trabalhos**, poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: férias coletivas, trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE/PR, ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

Quando se fizer necessário, será solicitado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

**GABINETE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI**, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um - 01/12/2021.

**Atenciosamente,**

**RENALDO DE OLIVEIRA RUIZ**

**Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI –**

**Portaria nº .159/2018**